



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre processos anuais de Manutenção e redefinição de unidade de referência dos professores substitutos nesta Rede Municipal de Ensino do Quadro de Servidores da Prefeitura e estabelece regras de atuação dos mesmos.

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os processos anuais de definição de unidade escolar de referência de professor substituto da rede municipal de ensino de Pirassununga;

RESOLVE:

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta resolução contempla o emprego público de Professor Substituto, atuante na Educação Básica, nas etapas, segmentos e modalidades a serem ministradas em caráter de substituição, em conformidade com sua habilitação.

Art. 2º. O processo anual de definição de unidade de referência de Rede Municipal de Ensino de Pirassununga, estado de São Paulo, aos professores substitutos integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal (QMPM) respeitará os princípios da moralidade, transparência, legalidade e impessoalidade e as demais disposições da presente Resolução, sob a coordenação da "Comissão de Acompanhamento do Processo de Atribuição" especialmente constituída para este fim.

Art. 3º. A Unidade Escolar de referência do professor substituto não se constitui unidade sede, sendo estes professores lotados junto à Secretaria Municipal de Educação.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Art. 4º. Os professores substitutos serão chamados à assunção de grupos de alunos sempre que configurada a necessidade, sendo nestes casos considerada atividade com educando para efeito da aplicação da jornada de 1/3 em HTPs, respeitada a devida proporção.

Art. 5º. As substituições ao longo de todo o ano letivo deverão acontecer nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de indicação da Secretaria Municipal de Educação, respeitada primeiramente a região geográfica próxima da unidade de referência do professor substituto, e em atenção às necessidades da Rede, sendo respeitado preferencialmente o período (turno) de atuação do professor substituto.

Art. 6º. A designação de unidade de referência, resultado do processo de definição normatizado por esta Resolução, é passível de alteração considerando a necessidade da Rede, a ser comprovada por estudo específico ou por negação indevida do gestor da unidade de referência ou do próprio professor substituto.

Art. 7º. Os atos iniciais relacionados ao processo de atribuição de classes e/ou aulas, compreendendo todas as suas sessões, atenderão ao cronograma apresentado no Anexo I integrante desta Resolução.

Seção II

Da Inscrição e do Campo de Atuação

Art. 8º. Os professores substitutos da Rede Municipal de Ensino, ocupantes de emprego público permanente municipal deverão, obrigatoriamente, inscrever-se junto à sua Unidade de Referência pessoalmente ou por procuração, para participar do processo anual de Manutenção ou redefinição de que trata esta Resolução, durante o período estabelecido pelo Anexo I.

§1º. No ato de inscrição, o docente deverá apresentar os documentos necessários para a contagem de pontos, sendo vedada a substituição ou juntada extemporânea destes instrumentos.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

§2º. As fotocópias de diplomas, certificados de conclusão ou de participação em cursos somente serão aceitas devidamente autenticadas por serviço responsável ou acompanhadas dos originais.

§3º. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá requerimento de inscrição no processo de atribuição (Anexo II), bem como ficha de pontuação (Anexo III).

§4º. No caso de inscrição por procuração, a "Comissão de Acompanhamento do Processo de Atribuição" não se responsabiliza por eventuais erros cometidos pelo procurador, sendo obrigatória a entrega dos seguintes documentos sem prejuízo dos instrumentos descritos pelo § 1º deste artigo, os quais serão retidos na unidade escolar:

- I. cópia autenticada dos documentos pessoais do representado;
- II. procuração assinada pelo representado com reconhecimento de firma.

§5º. Aos docentes que não realizarem a inscrição de caráter obrigatório de que trata este artigo, não será conferida pontuação adicional ou cumulativa, sendo estes classificados nos processos de que tratam essa Resolução, após os demais docentes devidamente inscritos e pontuados.

§6º. Em caso de mais de um docente na condição prevista no parágrafo anterior, serão utilizados os critérios de desempate previstos nesta Resolução.

Seção III

Da Classificação

Art. 9º. Os professores substitutos serão classificados em publicação única e tal classificação deverá ser respeitada ao longo de todo processo de definição de sua unidade de referência, bem como seu período de atuação, segundo os seguintes critérios:

- I. Quanto à situação funcional como ocupante de emprego público efetivo junto a Prefeitura Municipal de Pirassununga, na categoria de Professor Substituto;
- II. Quanto ao tempo de efetivo exercício, como titular de emprego público permanente de professor substituto, nesta Rede Pública Municipal de Ensino de Pirassununga: quatro milésimos (0,004) ao dia de efetivo dia de trabalho.
- III. Quanto ao tempo de efetivo exercício, como titular de emprego público permanente de professor substituto, nesta Rede Pública Municipal de Ensino de Pirassununga: quatro milésimos (0,004) ao dia de efetivo exercício da função na



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

respectiva rede, a serem contabilizados a partir do segundo ano de vigência desta Resolução.

- IV. Quanto aos títulos e certificados de cursos de formação no seu campo de atuação:
- a. Diploma de doutor correspondente ao campo de atuação relativo às aulas a serem atribuídas ou na área de Educação: dez (10) pontos;
 - b. Diploma de mestre correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou às classes atribuídas ou na área de Educação: cinco (5) pontos;
 - c. Certificado de pós-graduação (lato sensu) especialização, ou aperfeiçoamento correspondente ao campo de atuação relativo às aulas e/ou às classes a serem atribuídas, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas, dois (2) pontos por certificado até o máximo de 2 (dois) pontos ao ano, e oito (8) pontos no total;
 - d. Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura Plena, no campo de atuação do docente, em pedagogia e outras, cuja disciplina faça parte do currículo – Educação Básica: um (1) ponto, até o máximo de dois (2) pontos;
 - e. Diploma ou certificado de Bacharel nas áreas correlatas à Educação - meio (0,5) ponto até no máximo de um (1) pontos;
 - f. Certificados de cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento, ou realizados pelo Governo Federal, por Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, com no mínimo 180 horas na área de educação, na proporção de dois milésimos (0,002) por hora.
 - g. Certificados de cursos de pequena duração, referentes à capacitação/treinamento, na área de educação e/ou Informática Educacional, incluindo mostras e simpósios, com no mínimo oito (8) horas cada um, computado um milésimo (0,001) a hora, cumulativamente, até o limite de 400 horas.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

§1º. O tempo de efetivo exercício de que trata o inciso II deste artigo será obtido mediante documento emitido pela Seção Pessoal da Prefeitura Municipal, o qual deverá ser formalmente requerido pela Secretaria Municipal de Educação, em atenção aos critérios postos por esta Resolução.

§2º. Para o cômputo do tempo de efetivo exercício ter-se-á como data de início o primeiro dia em que o professor tenha exercido suas funções na Rede Pública Municipal de Ensino e término a data base de 30 de junho do ano imediatamente anterior.

§3º. Para fins de pontuação, serão descontadas as ausências do docente durante o ano letivo, exceto as licenças autorizadas por lei, a saber:

- I. gala;
- II. nojo;
- III. licença maternidade/paternidade;
- IV. abonadas concedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE;
- V. comparecimento em juízo;
- VI. licença saúde em virtude de acidente de trabalho;
- VII. abono de falta em virtude de doação de sangue;
- VIII. participação, como membro, em reunião dos conselhos municipais: de Educação, do Fundeb e de Alimentação Escolar.

§4º. É vedado o cômputo cumulativo de pontos dos títulos de mestre e doutor.

§5º. Serão considerados os diplomas ou certificados, de que trata o caput deste artigo, expedidos por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação ou por Secretarias Governamentais (Municipais, Estaduais e Federais), expedidos a partir de 16 de novembro do ano imediatamente anterior da inscrição para a atribuição a 15 de novembro do ano imediatamente anterior ao que se refere os processos, excetuando-se as alíneas a, b, c, d, e, f constantes neste inciso 3º para os professores ingressantes nos cargos, a participar pela primeira vez do processo.

Art. 10º. Havendo empate na pontuação deverão ser levados em consideração os seguintes critérios de desempate:

- I. maior tempo de serviço no magistério público municipal de Pirassununga;
- II. maior pontuação em títulos;



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

- III. maior idade; e
- IV. maior número de filhos.

Art. 11 °. A classificação dos professores substitutos serão publicadas duas listas efetuadas com base na somatória de pontos, e a lista indicará a ordem decrescente de classificação.

- §1º. Será publicada 1ª lista contendo a classificação dos professores substitutos por unidade escolar de referência, a qual será disponibilizada em endereço eletrônico oficial da SME.
- §2º. A lista classificatória contemplará ainda relação de unidade de referência sem professor substituto designado ou ainda professores substitutos que por razão de admissão ou supressão de vagas não tiver unidade de referência afixada.
- §3º. A 2ª lista classificatória apresentará classificação geral dos professores substitutos e subsidiará o processo de redefinição de unidade de referência.
- §4º. Com relação à classificação caberá recurso no prazo de dois dias da publicação do ato supostamente lesivo, endereçado à "Comissão de Acompanhamento do Processo de Atribuição ", que decidirá no mesmo prazo.
- §5º. O recurso deverá indicar a irregularidade ou lesão de direito, apresentando a pontuação e classificação pretendida e a fundamentação para tal, sob pena de não reconhecimento do recurso.
- §6º. Os recursos não terão efeito suspensivo e/ou retroativo.
- §7º. Havendo alteração na lista de classificação por decorrência do provimento de recursos, a mesma será republicada, não cabendo novos recursos.
- §8º. Das decisões da "Comissão de Acompanhamento do Processo de Atribuição " não caberão recursos.

Art. 12 °. Instruções complementares a esta Resolução serão publicadas, se necessárias, para atendimento das situações de manutenção ou redefinição, por turno que surgirem no decorrer do ano letivo não previstas nesta Resolução.

Art. 13 °. O professor substituto que não comparecer e não se fizer representar para o processo anual de definição de unidade de referência, terá esta definida compulsoriamente pela autoridade competente.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Parágrafo Único – Nesses casos, aos candidatos ausentes, unidades de referência serão compulsoriamente atribuídas em sua ordem de classificação, pela autoridade responsável.

Seção IV

Dos processos de manutenção ou redefinição de unidade escolar de referência de Professor Substituto

Art. 14 °. Considerada ser a unidade sede do professor substituto a Secretaria Municipal de Educação, unidade de referência de professor seguirá mantida em conformidade com portaria específica de designação publicada imediatamente anterior a cada período anual de definição destas unidades, e poderão ser redefinidas em conformidade com o cronograma previsto respectivamente no ANEXO I desta Resolução, anualmente sempre que da supressão ou da criação de vaga em unidade escolar de referencia do professor substituto, ou da demissão ou admissão deste profissional.

Art. 15 °. O Professor substituto interessado poderá redefinir sua unidade de referência, e em havendo vagas e respeitada sua ordem de classificação ficando a mesma alterada a partir deste processo.

Art. 16 °. Para fins de acúmulo de cargo, poderá o professor substituto ser remanejado de sua unidade de referência com profissional de mesma categoria, sendo esta ação de incumbência da Secretaria municipal de Educação mediante manifestação formal do professor interessado publicação da SME aos demais professores substitutos.

§ 1º. O remanejamento será encerrado ao final de cada ano letivo, sendo reestabelecida a unidade de referência dos professores envolvidos.

§ 2º. Para fins do acúmulo de que trata o caput deste artigo será necessária a concordância do segundo professor envolvido caso não seja esta sua necessidade.

§ 3º. Em última análise, observada a inviabilidade de compatibilidade de acúmulo de cargo, poderá a Secretaria Municipal de Educação proceder alteração de local ou turno de oferta de unidade de referencia do professor substituto, em situações nas quais tal medida não representar prejuízo à organização da Rede Municipal de Ensino.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Art. 17 °. Em caráter excepcional, e configurada necessidade da unidade escolar em função de indisponibilidade de profissional no período da unidade escolar de necessidade, poderá haver alteração do período de trabalho do professor substituto, considerada a disponibilidade do mesmo.

Art. 18. Atestada a recusa do professor em substituir em unidade de necessidade junto a rede, será determinada destituição de sua unidade de referência, bem como, sanção disciplinar cabível.

Seção V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Caberá recurso de qualquer fase do processo de que trata esta Resolução, desde que, endereçado ao Secretário Municipal de Educação, contenha fundamentação e instrução adequados, e seja interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da realização do ato impugnado.

§ 1º. O recurso de que trata o caput não terá efeito suspensivo, devendo o recorrente aguardar a decisão em exercício.

§ 2º. Fica autorizada a representação do professor impedido de participar do processo de definição da Unidade de referência por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, em todas as fases do processo e durante o ano letivo em curso.

Art. 20. Fica autorizado o acúmulo de cargos, empregos e/ou funções públicas, ou não, desde de que formalizado vínculo de trabalho, ainda que comissionados, em observância as hipóteses e condição constitucionais (7, XVI, a e b) e após publicação de ato decisório favorável, emanado de autoridade competente.

§ 1º. É vedado o acúmulo de que trata o caput deste artigo para dois empregos públicos municipais em mesma unidade escolar, em atenção a Consolidação das Leis do Trabalho, ficando o docente nesta condição, automaticamente inscrito para a redefinição/remoção em um dos empregos, gozando para tal da prerrogativa de escolha para indicação do mesmo. Em caso de omissão tal indicação e inscrição ocorrerão *ex-officio*, a critério da administração.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

§ 2º. Na impossibilidade de verificar a legalidade do acúmulo pretendido, a autoridade poderá requerer documentos e/ou informações complementares ao servidor, que deverá prestá-las prontamente, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas sob as penas da Lei.

§ 3º. Do ato decisório desfavorável ao acúmulo (declaração de ilegalidade) será dada ciência ao requerente, cabendo pedido de revisão, desde que devidamente fundamentado e/ou instruído por novos documentos.

§ 4º. A omissão do servidor em informar o acúmulo impossibilitará sua participação em fase de atribuição específica, na nulidade dos processos de atribuição e remoção e ensejará processo administrativo disciplinar e sua responsabilização nas instâncias cabíveis.

Art. 21. Os pleitos de docentes, sobre qualquer fase do processo de que trata esta Resolução deverão ser formalizados por escrito, encaminhados à Comissão de Atribuição para posicionamento e posterior homologação do Secretário Municipal de Educação.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em consulta à Comissão de Atribuição.

Art. 23. Os efeitos desta Resolução retroagem a 19 de janeiro de 2018.


ORLANDO BASTOS BOMFIM
Secretário Municipal da Educação



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Anexo I

Cronograma – Processos de definição de Unidade Escolar de Referência de Professor Substituto - 2018

| DATA | HORÁRIO | LOCAL | EVENTO | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|--|-------------|
| 22 e 23/01/2018 | Das 8h às 11h e das 13h às 12h | Na unidade de referência de 2017 | - Para TODOS os professores substitutos: Inscrição para o processo inicial de manutenção ou redefinição da Unidade Escolar de referência e entrega de certificados para a contagem de pontos. Data base para certificados: Expedidos Até 15/11/2017. Os gestores deverão entregar até às 14h do dia 23/01 as inscrições dos professores substitutos junto à SME. | |
| 23/01/2018 | 18h | Site da SME | - Publicação das listas classificatórias por unidade de referência/ Unidade de referência sem professor substituto e professor substituto sem unidade de referência. Publicação de classificação geral da rede. | |
| 24 e 25/01/2018 | Das 8h às 11h e das 13h às 17h | SME | Prazo para a interposição de recurso quanto à classificação. Entregues à Recepção da SME. | |
| 26/01/2018 | 18h | Site da SME | -Publicação final das listas classificatórias após interposição de recursos. | |
| 29/01/2018 | 14h | SME | TODOS OS PROFESSORES SUBSTITUTOS Seção de manutenção ou redefinição de unidade de referência por turno de atuação. Entrega do requerimento para remanejamento de unidade de referência para fins de acúmulo. | |
| 30/01/2018 | 14h | SME | Seção de remanejamento de unidade de referência para fins de acúmulo, para professor substituto com incompatibilidade de acúmulo ou dispostos a remanejamento. | |



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Anexo II

Requerimento de inscrição para o processo de definição de unidade escolar de referência de Professo Substituto

Para os professores (Professor Substituto).

ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRASSUNUNGA

| | | |
|------------|-----------|---------------|
| EU, NOME: | | |
| CARGO: | | |
| U.E. : | | |
| ENDEREÇO: | | BAIRRO: |
| CIDADE: | CONTATOS: | RG: |
| DATA NASC: | | Nº DE FILHOS: |
| E-MAIL: | | |

Com conhecimento da resolução que normatiza os processos de atribuição de classes/aulas solicito minha inscrição para participar do processo de atribuição de classes para o ano letivo de 20__.

Para efeito de classificação, anexo:

- Diplomas e certificados previstos no §, Alineas a, b, c, d, e, f na condição de docente que participa pela primeira vez do processo de atribuição.
- Certificados previstos no §, Alinea g na condição de docente que participa pela primeira vez do processo de atribuição.
- Diplomas e certificados expedidos no período de _____, previstos no §, III na condição de docente que já tenha participado do processo de atribuição.

Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos apresentados e declaro estar ciente de que não mais poderei anexar outros documentos após esta data.

Atenciosamente, Pirassununga ____/____/20____

Assinatura do Professor

(PREENCHIMENTO PELA S.M. DE EDUCAÇÃO)

Deferido em ____/____/20____

Secretário Municipal de Educação

| TICAR | Protocolo Nº (Anexo IV) | QUANTIDADE DE PONTOS |
|-------|--|----------------------|
| | TEMPO DE SERVIÇO NESTA UNIDADE ESCOLAR | CONFERENTE: |
| | TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL | CONFERENTE: |
| | TOTAL DE PONTOS – TÍTULOS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS | CONFERENTE: |
| | | TOTAL: |



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Anexo III

Relação de Título, diplomas, Certificados (específico para professores municipais)

RELAÇÃO DE TÍTULOS, DIPLOMAS, CERTIFICADOS.

(Específico a professores municipais: Professor Substituto).

- Diplomas e certificados previstos no §, Alíneas a, b, c, d, e, f na condição de docente que participa pela primeira vez do processo de atribuição.
- Certificados previstos no §, Alínea g na condição de docente que participa pela primeira vez do processo de atribuição.
- Diplomas e certificados expedidos no período de 16 de novembro do ano anterior a 15 de novembro do ano em curso, previstos no §, III na condição de docente que já tenha participado do processo de atribuição.

| TICAR | º, INC. III | QUANTIDADE DE PONTOS | |
|-------|---|----------------------|--------|
| | DOUTORADO EM | | |
| | MESTRADO EM | | |
| | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA EM | | |
| | OUTRA LICENCIATURA EM | | |
| | BACHARELADO EM ÁREA CORRELATA | | |
| | BACHARELADO EM ÁREA DISTINTA (QUAL?) | | |
| TICAR | ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO - PGLS – MÍNIMO DE 360h: | ----- | |
| | CURSO DE: | | |
| | CURSO DE: | | |
| | CURSO DE: | | |
| | CURSO DE: | | |
| TICAR | CERTIFICADOS DE CURSOS DE EXTENSÃO, ESPECIALIZAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO MÍNIMO DE 180 HORAS. (0,002 A HORA) | ----- | |
| | CURSO DE: | | |
| | CURSO DE: | | |
| | CURSO DE: | | |
| TICAR | CERTIFICADOS DE CURSOS DE NO MÍNIMO 8 HORAS, no limite de 400. (0,001 A HORA) | CARGA HORÁRIA | PONTOS |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS NO ANO | ---- | |

Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos apresentados e declaro estar ciente de que não mais poderei anexar outros documentos após esta data.

Pirassununga, ___ de _____ de 20__ Ass. professor: _____

Visto do responsável pela inscrição _____



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Anexo IV

Protocolo de Entrega da Inscrição e recibo de Documentação

Relação Protocolo de entrega de documentação de inscrição ao processo de definição de unidade de referência de professor substituto

(Preenchimento pelo responsável pela inscrição e entregue ao professor inscrito)

| | |
|----------------------------|--|
| Nome do professor inscrito | |
| Unidade Sede | |

PROTOCOLO NÚMERO.....

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição

Pirassununga, __ de _____ de _____

Responsável pela Inscrição

| PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – III | |
|----------------------------|--|
| Acumulado | |
| Total do ano | |
| TOTAL | |



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Anexo V

Diretrizes para atuação do professor substituto em toda situação de substituição

PERFIL DO PROFESSOR DE CRECHE

- Dominar o instrumental necessário para o desempenho de suas funções de educar e cuidar das crianças;
- Compreender a instituição de educação infantil (creche) como espaço coletivo de educar e cuidar das crianças de zero a quatro anos, em parceria com a família e a comunidade;
- Desenvolver metodologias e estratégias de intervenção pedagógica adequada às crianças, na perspectiva da indissociabilidade entre educar e cuidar;
- Estar sintonizado com os aspectos relativos aos cuidados e à educação das crianças dessa faixa etária, zelando pela integridade, desenvolvimento físico, bem-estar e desenvolvimento integral das crianças;
- Ser portador ou estar receptivo ao conhecimento das diversas dimensões que as constituem no seu aspecto físico, cognitivo-linguístico, emocional, social e afetivo;
- Participar de cursos e programas de formação continuada, especialmente aos que privilegiam a especificidade do exercício docente em turmas que atendem as crianças da faixa etária em que trabalha;
- Desenvolver atitudes investigativas de alternativas pedagógicas e metodológicas na busca de uma qualidade social de educação;
- Ter uma formação sensível aos aspectos da vida diária do profissional, especialmente no tocante às capacidades, atitudes, valores, princípios e concepções que norteiam a prática pedagógica;
- Desenvolver, planejar e avaliar atividades de estimulação para crianças de 0 a 4 anos;
- Trabalhar numa proposta lúdica, utilizando de atividades concretas e significativas, priorizando o trabalho em agrupamentos produtivos;
- Ter um saber-fazer pedagógico pautado numa perspectiva de reflexão, de estudos, de planejamento e de ações coletivas para uma articulação entre teoria e prática;
- Refletir sobre sua própria prática de modo a buscar a coerência entre o fazer pedagógico e as concepções teóricas;
- Estar preparado para enfrentar e vencer os desafios educacionais, ajustar as atividades aos diferentes níveis de aprendizagem, levando em conta a diversidade e complexidade encontrada no ambiente escolar, oferecendo desafios para que todos os alunos interajam, sem discriminação ou divisão em grupos por desempenho.

PERFIL DO PROFESSOR DE BERÇÁRIO

- Conhecer os documentos normativos da SME;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento da criança a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;
- Registrar a frequência diária das crianças e encaminhar à pessoa responsável;
- Garantir às crianças que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;
- Receber diariamente na entrada e acompanhá-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor e afetivo durante sua permanência;



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

- Acompanhar as tentativas das crianças, incentivar a aprendizagem, oferecer elementos para que elas avancem em suas hipóteses sobre o mundo; Estimulá-las em seus projetos, ações e descobertas;
- Ajudá-las nas suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;
- Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;
- Observar constantemente as crianças em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;
- Propor e participar de brincadeiras adequadas a fase de desenvolvimento da criança, em diferentes espaços;
- Estimular as crianças na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- Manter rigorosamente a higiene pessoal;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene e saúde;
- Dar banho nos bebês e nas crianças estimulando a autonomia;
- Garantir o banho de sol, diariamente, para os bebês, estimulando-os com atividades diversificadas;
- Higienizar as mãos e rosto dos bebês;
- Trocar fraldas e roupas dos bebês;
- Auxiliar, orientar e acompanhar as crianças no controle de esfíncteres e se necessário completar a higiene;
- Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;
- Acompanhar o sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- Desenvolver atividades que promovam a aquisição de linguagem oral;

PERFIL DO PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA

O professor de pré-escola deve ter um perfil próprio, composto por amplo conhecimento cultural e uma prática reflexiva.

Necessita ter uma postura ética, polivalente e comprometida, ou seja, saber utilizar os conhecimentos socialmente produzidos para estabelecer transposições didáticas adequadas e de qualidade para o cuidado e educação das crianças.

- São pertinentes à prática pedagógica da Pré-escola:
- Promover situações de brincadeira, jogos e aprendizagens orientadas de forma integrada, contribuindo para o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com os outros (atitudes de cooperação, liderança, convivência em grupo, competir - saber ganhar / perder...), em uma atitude de respeito e confiança, enquanto tem acesso aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural;
- Considerar os valores e princípios presentes na concepção de criança, sociedade, conhecimento, educação e cultura;
- Investir em fazeres e saberes pedagogicamente comprometidos com uma educação humanizadora;
- Oferecer à criança a formação de hábitos de higiene e condutas corporais que preservem sua saúde;
- Possibilitar aos alunos situações de práticas de leituras de variados tipos de textos, conforme orientações da Formação Continuada oferecida - Letra & Vida - promovendo situações de letramento;
- Ser modelo de referência para os alunos: como leitor, como usuário da escrita e como parceiro



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

durante as atividades;

- Criar um clima de integração e cooperação na turma, garantindo êxito durante as atividades propostas;
- Possibilitar a formulação de perguntas, com participação ativa ao apresentar problemas e solicitar solução, permitindo que as crianças confrontem suas ideias com as de outras;
- Possibilitar à criança a manipulação de objetos e instrumentos para buscar informações, permitindo à mesma ampliar o conhecimento de acontecimentos, fatos sociais e fenômenos naturais.
- Proporcionar concomitante situações de educação e cuidado, brincadeiras e aprendizagens orientadas, possibilitando o desenvolvimento das capacidades infantis de relação interpessoal, de ser e estar com o outro em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso a uma gama de conhecimentos da realidade social e cultural, pois a ação de educar e cuidar, refere-se em ajudar o outro a se desenvolver como ser humano, portanto significa "valorizar e ajudar a desenvolver capacidades".
- Desenvolver valores, atitudes e o sentido de justiça, essenciais ao convívio social, solidário e ético, ao aprimoramento pessoal e à valorização da vida;
- Desenvolver um trabalho pedagógico adequado às necessidades de aprendizagem dos alunos, acreditando que todos são capazes de aprender, assim como, garantir que nesta etapa de ensino, os alunos possam realmente ser respeitados e tratados como crianças;
- Demonstrar domínio de conhecimentos de sua área de atuação que garanta aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;
- Elaborar e desenvolver o plano de ensino a partir dos indicadores de desempenho escolar e das diretrizes definidas pelo MEC no RCNEI, assim como, pelo Referencial Curricular para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga;
- Planejar situações de aprendizagens desafiadoras, considerando o nível de conhecimento real dos alunos;
- Organizar e utilizar adequadamente os ambientes de aprendizagens, os equipamentos e materiais pedagógicos e os recursos tecnológicos disponíveis na escola;
- Implementar o processo de avaliação do desempenho escolar dos alunos que assegure o acompanhamento contínuo e individual da aprendizagem;
- Participar de cursos e programas de formação continuada, especialmente os que privilegiam a especificidade do exercício docente em turmas que atendem as crianças da faixa etária em que trabalha.

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

PERFIL DO PROFESSOR PARA O CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º, 3º anos) - DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS

- Estar sintonizado com os aspectos relativos aos cuidados e à educação das crianças dessa faixa etária;
- Ser portador ou estar receptivo ao conhecimento das diversas dimensões que as constituem no seu aspecto físico, cognitivo-linguístico, emocional, social e afetivo;
- Participar de cursos e programas de formação continuada, especialmente os que privilegiam a especificidade do exercício docente em turmas que atendem as crianças da faixa etária em que trabalha;
- Desenvolver atitudes investigativas, de alternativas pedagógicas e metodológicas na busca de uma qualidade social de educação;
- Ter uma formação sensível aos aspectos da vida diária do profissional, especialmente no tocante às capacidades, atitudes, valores, princípios e concepções que norteiam a prática pedagógica;
- Estar ciente de que a Proposta da SME está em conformidade com os moldes de formação do



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Programa Letra e Vida, ou seja, proporcionar ao aluno atividades de análise e reflexão sobre a língua e investir no letramento, conservando a função social da leitura e da escrita;

- Trabalhar numa proposta lúdica, utilizando de atividades concretas e significativas, priorizando o trabalho em agrupamentos produtivos;
- Ter um saber-fazer pedagógico pautado numa perspectiva de reflexão, de estudos, de planejamento e de ações coletivas para uma articulação entre teoria e prática;
- Estar preparado para enfrentar e vencer os desafios educacionais, ajustar as atividades aos diferentes níveis de aprendizagem, levando em conta a diversidade e complexidade encontrada no ambiente escolar, oferecendo desafios para que todos os alunos interajam, sem discriminação ou divisão em grupos por desempenho.

PERFIL DO PROFESSOR DE 4º e 5º anos

Espera-se que o professor:

- Encare os alunos como pessoas que precisam ter sucesso em suas aprendizagens para se desenvolverem pessoalmente e para terem uma imagem positiva de si mesmos, orientando-se por esse pressuposto;
- Desenvolva um trabalho adequado às necessidades de aprendizagem dos alunos, acreditando que todos são capazes de aprender;
- Reconheça-se como modelo de referência para os alunos, como leitor, como usuário da escrita e como parceiro durante as atividades propostas;
- Utilize o conhecimento disponível sobre os processos de aprendizagem para planejar suas atividades;
- Observe o desempenho dos alunos durante as atividades, bem como as suas interações de parceria visando intervenções pedagógicas adequadas;
- Utilize instrumentos funcionais de registro e desempenho da evolução dos alunos para planejamento pedagógico;
- Responsabilize-se pelos resultados obtidos em relação às aprendizagens dos alunos;
- Selecione diferentes tipos de textos apropriados para o trabalho com as diferentes etapas sugeridas em cada ano;
- Propicie ao aluno a oportunidade de refletir sobre o assunto estudado;
- Proponha questões e novas interpretações e avalie criticamente o que está sendo apresentado;
- Ofereça tempo suficiente à reflexão do aluno, a fim de que ele possa desenvolver suas ideias de maneira criativa;
- Proporcione aos alunos oportunidades múltiplas de exercitar o seu pensamento criativo e valorize as produções criativas dos alunos;
- Instrumentalize o aluno quanto ao uso de estratégias de produção de ideias e de resolução criativa de problemas;
- Incentive e oriente os alunos a buscar informações adicionais sobre assuntos de seu interesse;
- Relacione o conhecimento ensinado ao cotidiano dos alunos;
- Aborde assuntos que sejam conectados entre si e despertem o interesse dos alunos;
- Dê ao aluno oportunidade de escolha, levando em consideração seus interesses e habilidades;
- Ajude o aluno a lidar com o erro, pois assim ele terá mais disposição para testar ideias novas e diferentes;
- Ofereça oportunidades para que o aluno trabalhe com uma diversidade de materiais;
- Encoraje o pensamento flexível dos alunos;
- Encoraje a autonomia do aluno no processo de aprendizagem;
- Crie uma atmosfera em sala de aula livre de ansiedade e de pressão de tempo, sem deixar de cultivar o senso de responsabilidade do aluno;



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

- Oportunize atividades coletivas, individuais, passando pelas duplas/grupos, acreditando que a aprendizagem acontece na interação não apenas do sujeito com o objeto de conhecimento, mas entre parceiros que colaboram por possuírem informações diferentes sobre o objeto de estudo.

PERFIL DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A educação de jovens e adultos é uma modalidade de ensino, amparada por lei e voltada para pessoas que não tiveram acesso, por algum motivo, ao ensino regular na idade apropriada. Porém são pessoas que têm cultura própria. Sabe-se que o papel docente é de fundamental importância no processo de reingresso do aluno às turmas de EJA.

Por isso, espera-se que o professor da Educação de Jovens e Adultos:

- Valorize os conhecimentos do aluno, indagando o que sabem sobre o conteúdo, ouvindo suas experiências, suposições e relacionando essa sabedoria aos conceitos teóricos.
- Dialogue sempre, com linguagem e tratamento adequado ao público, percebendo o aluno como um ser pensante, cheio de capacidade e portador de ideias, que se apresenta espontaneamente em uma conversação simples e em suas críticas aos fatos do dia-a-dia.
- Na sua prática encontre a melhor maneira de, a partir do conhecimento cultural do aluno, ensinar o conhecimento escolar num processo onde o saber científico só será apreendido quando o conteúdo tiver significado na vida do educando.
- Tenha a capacidade de solidarizar-se com os educandos procurando conhecer suas expectativas, sua cultura, as características e problemas de seu entorno próximo, suas necessidades de aprendizagem.
- Otimize ações no processo ensino-aprendizagem, com objetivo de evitar a evasão e a manter a assiduidade do aluno.
- Favoreça a autonomia dos educandos, estimulando-os a avaliar constantemente seus progressos e suas carências, ajudando-os a tomar consciência de como a aprendizagem se realiza.
- Facilite o acesso dos educandos a materiais educativos como livros, jornais, revistas, cartazes, textos, apostilas, vídeos, etc., considerando o fato de que se trabalha com grupos sociais desfavorecidos economicamente, que têm pouco acesso a essas fontes de informação fora da escola.
- Na sua prática pedagógica, inclua o uso de recursos tecnológicos (computador, televisão, rádio, filmadora, entre outros).
- Compreenda que educar jovens e adultos é um ato político e, para isso, ele deve saber estimular o exercício da cidadania.
- Reconheça que a Educação de Jovens e Adultos é indiscutivelmente uma educação possível e que o fato do atraso para o ingresso na educação formal não é motivo para que a aprendizagem não ocorra, uma vez que a educação é um processo continuado e atemporal.
- Analise sua própria realidade pessoal como educador, examinando com autoconsciência crítica sua conduta e seu desempenho, indagando sobre seu papel na sociedade e se, de fato, o está cumprindo.

PERFIL DO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno.
- atender o que preconizam documentos orientadores em âmbitos municipal, estadual e federal bem como edital de contratação docente.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE REFERÊNCIA

(Professor Substituto)

Eu, Profª. _____ em decorrência da
MANUTENÇÃO DE MINHA UNIDADE ESCOLAR DE REFERÊNCIA para substituição:

Unidade Escolar de referência:

Período: _____

Reitero ciência de que deverei:

1. Apresentar-me diretamente ao local de substituição para o qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo gestor de minha unidade de referência sendo, neste período, dispensada sua frequência na mesma.
2. Manter meu "Diário de Atividades" registrando seus horários de interação com educandos, com as respectivas atividades desenvolvidas junto aos mesmos, as tarefas de apoio ao funcionamento escolar, bem como as atividades de HTPL, HTPI e HTPC.
3. Quando em atividade fora da minha unidade de referência, deverei obter o visto do gestor local aos registros do seu "Diário" naquele local.
4. Cumprir carga horária de 30 horas de trabalho fazendo jus à jornada de 1/3 sem educando, quando do cumprimento de atividades com aluno, respeitada a proporção devida.
5. Cumprir jornada de trabalho na assunção do horário do profissional, que exigir efetiva interação a educandos, ao qual estiver substituindo, na unidade de substituição.
6. Em conformidade com meu edital de concurso, quando não estiver em atividade de substituição, atuar preferencialmente em atendimento aos educandos em atividades diversas, e em oferta ao apoio e ao funcionamento da unidade escolar de acordo com as determinações do gestor da Unidade.
7. Formar vínculos emocionais, acolher e responsabilizar-se durante todo ano letivo pelo ensino-aprendizagem de cada criança de maneira integral, zelando por sua saúde bio-psico-social (incluindo higiene, alimentação, e desenvolvimento de hábitos e atitudes saudáveis);
8. Cumprir o calendário escolar (Ato Administrativo próprio) de acordo com o atendimento específico da Unidade assumida;
9. Cumprir as determinações legais nacionais, estaduais, municipais, os atos, resoluções, decretos e portarias da Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Participar do Programa de Educação Continuada com objetivos de: - ampliar meus conhecimentos; - apropriar-me de novas metodologias de ensino-aprendizagem; - utilizar-me de forma adequada das novas tecnologias de ensino-aprendizagem; - trabalhar em equipe; registrar adequadamente; desenvolver novas competências e habilidades junto aos meus alunos; obrigatoriamente, enquanto responsável por crianças em inclusão;



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

11. Zelar e exigir de todos: a adequada utilização dos prédios, equipamentos, veículos, materiais didáticos e escolares como propriedades públicas de uso comum. As chaves, inclusive dos meus armários deve ser compartilhada com a Gestora da unidade;
12. Participar, corresponsavelmente, dos encontros com a família de cada criança, seja por convocação própria ou da equipe escolar;
13. Trabalhar em sinergia com a equipe escolar sob a autoridade das Gestoras e Professoras Coordenadoras, mantendo-as constantemente informadas das ocorrências na classe e na escola, participando dos HTPCs de minha unidade e da rede municipal de ensino;
14. Manter em dia todos os registros necessários à gestão educacional da classe, da escola e da rede municipal de ensino, respeitando os prazos estabelecidos para sua execução e entrega;
15. Durante a minha jornada de trabalho acompanhar e zelar pelos meus alunos sempre, é minha responsabilidade, mesmo que outro profissional esteja trabalhando com eles;
16. Zelar pelo conteúdo programático promovendo a participação de todos os alunos nas atividades propostas, inserindo as crianças nos projetos e eventos transversais da escola e da rede;
17. Promover a ética e a cidadania nas participações cívicas, na harmonia do ambiente de trabalho, na adequação dos eventos e projetos da rede junto aos meus alunos, na pontualidade e avisando, sempre que possível, as faltas eventuais;
18. Ampliar meus conhecimentos assumindo o caráter de professora estimuladora dos diversos conteúdos sociais, principalmente enquanto responsável por crianças em inclusão;
19. Apresentar documento de acúmulo de cargo/emprego público na ocorrência do mesmo;
20. Não fazer uso das redes sociais para tomar pública toda e qualquer dimensão de minha atuação profissional, e forma a não incorrer em exposição de demais envolvidos, sem a prévia autorização dos mesmos.
21. Não negligenciar minha responsabilidade com meus alunos, fazendo uso de aparelho de telefonia celular no meu horário de trabalho ou dedicando minha atenção a afazeres impertinentes ao processo de educacional.

Estou ciente, por fim, de que a unidade de referência não constitui minha sede profissional, tão pouco as classes/aulas a mim atribuídas no período de substituição por terem professor titular ou por sua condição de vacância, assumindo as responsabilidades docentes apenas no período em que tiver respondendo pela mesma, não incorrendo sob minhas responsabilidades decentes de atividades relativas a unidade escolar que excedam àquelas relacionadas ao grupo no qual estiver ocorrendo a substituição, tais como a composição de colegiados, elaboração de regimento escolar, planejamento anual ou do Projeto Político Pedagógico da escola.

Data: ____/____/____. Assinatura: _____



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO PARA REDEFINIÇÃO DE UNIDADE DE REFERÊNCIA

(Professor Substituto)

Eu, Prof^a. _____ em decorrência da REDEFINIÇÃO DE UNIDADE DE REFERÊNCIA para substituição, escolho:

Unidade Escolar de referência: _____

Período: _____

Tendo declinado da

Unidade Escolar de referência: _____

Período: _____

Estou ciente de que deverei:

1. Apresentar-me diretamente ao local de substituição para o qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação ou pelo gestor de minha unidade de referência sendo, neste período, dispensada sua frequência na mesma.
2. Manter meu "Diário de Atividades" registrando seus horários de interação com educandos, com as respectivas atividades desenvolvidas junto aos mesmos, as tarefas de apoio ao funcionamento escolar, bem como as atividades de HTPL, HTPI e HTPC.
3. Quando em atividade fora da minha unidade de referência, deverei obter o visto do gestor local aos registros do seu "Diário" naquele local.
4. Cumprir carga horária de 30 horas de trabalho fazendo jus à jornada de 1/3 sem educando, quando do cumprimento de atividades com aluno, respeitada a proporção devida.
5. Cumprir jornada de trabalho na assunção do horário do profissional, que exigir efetiva interação a educandos, ao qual estiver substituindo, na unidade de substituição.
6. Em conformidade com meu edital de concurso, quando não estiver em atividade de substituição, atuar preferencialmente em atendimento aos educandos em atividades diversas, e em oferta ao apoio e ao funcionamento da unidade escolar de acordo com as determinações do gestor da Unidade.
7. Formar vínculos emocionais, acolher e responsabilizar-se durante todo ano letivo pelo ensino-aprendizagem de cada criança de maneira integral, zelando por sua saúde bio-psico-social (incluindo higiene, alimentação, e desenvolvimento de hábitos e atitudes saudáveis);
8. Cumprir o calendário escolar (Ato Administrativo próprio) de acordo com o atendimento específico da Unidade assumida;



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

9. Cumprir as determinações legais nacionais, estaduais, municipais, os atos, resoluções, decretos e portarias da Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Educação;
10. Participar do Programa de Educação Continuada com objetivos de: - ampliar meus conhecimentos; - apropriar-me de novas metodologias de ensino-aprendizagem; - utilizar-me de forma adequada das novas tecnologias de ensino-aprendizagem; - trabalhar em equipe; registrar adequadamente; desenvolver novas competências e habilidades junto aos meus alunos; obrigatoriamente, enquanto responsável por crianças em inclusão;
11. Zelar e exigir de todos: a adequada utilização dos prédios, equipamentos, veículos, materiais didáticos e escolares como propriedades públicas de uso comum. As chaves, inclusive dos meus armários deve ser compartilhada com a Gestora da unidade;
12. Participar, corresponsavelmente, dos encontros com a família de cada criança, seja por convocação própria ou da equipe escolar;
13. Trabalhar em sinergia com a equipe escolar sob a autoridade das Gestoras e Professoras Coordenadoras, mantendo-as constantemente informadas das ocorrências na classe e na escola, participando dos HTPCs de minha unidade e da rede municipal de ensino;
14. Manter em dia todos os registros necessários à gestão educacional da classe, da escola e da rede municipal de ensino, respeitando os prazos estabelecidos para sua execução e entrega;
15. Durante a minha jornada de trabalho acompanhar e zelar pelos meus alunos sempre, é minha responsabilidade, mesmo que outro profissional esteja trabalhando com eles;
16. Zelar pelo conteúdo programático promovendo a participação de todos os alunos nas atividades propostas, inserindo as crianças nos projetos e eventos transversais da escola e da rede;
17. Promover a ética e a cidadania nas participações cívicas, na harmonia do ambiente de trabalho, na adequação dos eventos e projetos da rede junto aos meus alunos, na pontualidade e avisando, sempre que possível, as faltas eventuais;
18. Ampliar meus conhecimentos assumindo o caráter de professora estimuladora dos diversos conteúdos sociais, principalmente enquanto responsável por crianças em inclusão;
19. Apresentar documento de acúmulo de cargo/emprego público na ocorrência do mesmo;
20. Não fazer uso das redes sociais para tomar pública toda e qualquer dimensão de minha atuação profissional, e forma a não incorrer em exposição de demais envolvidos, sem a prévia autorização dos mesmos.
21. Não negligenciar minha responsabilidade com meus alunos, fazendo uso de aparelho de telefonia celular no meu horário de trabalho ou dedicando minha atenção a afazeres impertinentes ao processo de educacional.

Estou ciente, por fim, de que a unidade de referência não constitui minha sede profissional, tão pouco as classes/aulas a mim atribuídas no período de substituição por terem professor titular ou por sua condição de vacância, assumindo as responsabilidades docentes apenas no período em que tiver respondendo pela mesma, não incorrendo sob minhas responsabilidades decentes de atividades relativas a unidade escolar que excedam àquelas relacionadas ao grupo no qual estiver ocorrendo a substituição, tais como a composição de colegiados, elaboração de regimento escolar, planejamento anual ou do Projeto Político Pedagógico da escola.

Data: ____/____/____. Assinatura: _____



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Anexo VIII

Declaração de Acúmulo e Compatibilidade de acúmulo Processo de Remoção de Classes /Aulas

De preenchimento obrigatório aos Professores Substitutos que exerça mais de uma função DOCENTE.

| | |
|--|--|
| EU, NOME: | |
| CARGO: | |
| DECLARAÇÃO DO PRIMEIRO CARGO/EMPREGO (Para Preenchimento na anterior ou após participação na fase do primeiro contrato) | |
| Declaro para os devidos fins exercer atividade docente, pública ou não, nesta ou em outra rede de ensino, na U.E.: | |
| Pertencente a Rede (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada | NA CIDADE DE: |
| No período da (<input type="checkbox"/>) manhã (<input type="checkbox"/>) tarde (<input type="checkbox"/>) noite | |
| Perfazendo o horário: Das ____ às ____. | Com HTPC às ____-feiras, das ____ às ____. |
| Vem requer acúmulo e atestar compatibilidade do mesmo, assegurada nas diferentes fases de atribuição e remoção de classes/aulas nesta rede Municipal de Ensino. | |
| MANUTENÇÃO/REDEFINIÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE REFERÊNCIA (Para Preenchimento do resultado da atribuição no caso de acúmulo com outras redes e para dados da atribuição do segundo contrato no caso de atribuição do 2º contrato nesta rede). | |
| Eu, _____ membro da Comissão de Atribuição declaro para os devidos fins que ao MANTER UNIDADE DE REFERÊNCIA à professora não foi possível fazê-lo em período a viabilizar o acúmulo do professor, pois não havia mais salas. Sendo, portanto, nesta fase o referido acúmulo IMPOSSÍVEL. Neste caso realizei a inscrição compulsória deste docente para a fase de redefinição de unidade de referência. | |
| _____ Assinatura do Gestor | |
| Eu, _____ membro da Comissão de Atribuição declaro para os devidos fins que ao atribuir unidade de referência à professora não foi possível fazê-lo em período a viabilizar o acúmulo do professor, pois não havia mais salas. Sendo, portanto, nesta fase o referido acúmulo IMPOSSÍVEL. Neste caso realizei a inscrição compulsória deste docente para a fase de remoção. | |
| _____ Comissão de Atribuição | |

Com conhecimento da resolução que normatiza os processos de MANUTENÇÃO/REDEFINIÇÃO DE UNIDADE DE REFERÊNCIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO, por não ter sido possível nas diferentes fases compatibilização de acúmulo de cargo, tal como atestam registros constantes neste documento, venho remanejamento de unidade de referência com vistas à compatibilização de acúmulo.

Atenciosamente, Pirassununga ____/____/20____

Assinatura do Professor



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

PORTARIA SME Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga.

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, Art. 61, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III, Art. 11 da Lei Complementar nº 09/1993, determina:

Art. 1º. O Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018 fica organizado em conformidade com as datas e atividades descritas abaixo:

| Janeiro 2018 | | | | | | |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

01 a 31/01/2018 – Férias Escolares; Atendimento sócio educacional dos alunos nas Creches-Polos – Decisão Judicial.

18 – Encerra o período de férias dos servidores.

22 – Atribuição de Classes e Aulas Curriculares na Unidade Educacional.

26 – Remoção e Atribuição de Classes e Aulas Curriculares Remanescentes

19 a 31 – PEC – Programa de Educação Continuada

| Fevereiro 2018 | | | | | | |
|----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | | | |

12 a 14 – Aulas Suspensas

13 – Terça-feira de Carnaval – Feriado Nacional

14 – Planejamento na Unidade Educacional

01 e 02 – Preparação das Unidades Escolares.

05 - Início das Aulas Curriculares.

05 a 16 – Avaliação Diagnóstica Inicial - Atualização dos Portfólios – Plano Especial de Atenção aos Alunos indicados nos Conselhos Finais de 2017;

15 a 28 – Reuniões de Pais e Mestres - Manual da Família – Horário, calendário, regras, etc.

Total: 15 Dias letivos



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Eventos que nortearão alguns conteúdos programáticos durante o ano:

- Junho – I Encontro Municipal de Atletismo Infantil
- Julho - Avaliação Externa para reorientação do planejamento do EF (Português, Matemática e Ciências) E Fichas de Sondagem – Educação Infantil.
- Agosto – Mostra Pedagógica da Educação Infantil
- Agosto - Olimpíada Esportiva Municipal Estudantil (Ensino Fundamental)
- Setembro - III Feira de Ciências e Tecnologia do EF (Ensino Fundamental).
- Outubro – Finalização da XXII MAIP – Tema Transversal Anual (Educação Infantil e Ensino Fundamental).
- Novembro - Avaliação Externas dos 3^{os} e 4^{os} anos do EF (Português e Matemática). E Fichas de Sondagem – Educação Infantil.

| Março 2018 | | | | | | |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

29 – Aulas Suspensas

30 – Sexta-Feira da Paixão (Feriado)

22 – Dia Mundial da Água.

Total: 20 Dias letivos

| Abril 2018 | | | | | | |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |

30 – Conselho de Classe – 1º bimestre: - Atualização dos Portfólios; - Encaminhamentos a DACA; - Recuperação de Conteúdos- Planejar encontro com os Pais – 02 a 11 de Maio

Total: 20 Dias letivos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

| Maio 2018 | | | | | | |
|-----------|-----|----------|----------|-----------|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| | | <u>1</u> | <u>2</u> | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | <u>31</u> | | |

1 - Dia do Trabalho – (Feriado)

02 a 11 – Reunião com Pais – 1º Bimestre

31 – Corpus Christi (Feriado)

7 e 8 de Junho – I Encontro Municipal de Atletismo Infantil

Total: 21 Dias letivos

| Junho 2018 | | | | | | |
|------------|----|----|----------|----------|----|----|
| Do | Se | Te | Qu | Qu | Se | Sa |
| m | g | r | a | i | x | b |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | <u>6</u> | <u>7</u> | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |

01 – Avaliação do Desenvolvimento Curricular nas Unidades Educacionais.

25 a 05 de julho – Avaliação Externa para reorientação do Planejamento Educacional da Rede – EF e Fichas de Sondagem – Ed. Infantil

Total: 20 Dias letivos

| Julho 2018 | | | | | | |
|------------|----|----|----|----|----|----|
| Do | Se | Te | Qu | Qu | Se | Sa |
| m | g | r | a | i | x | b |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |

06 - Conselho de Classe – 2º bim. - Atualização dos Portfólios; - Encaminhamentos a DACA; - Recuperação de Conteúdos; - Compensação de ausências; - Planejar encontro com os Pais – 07 a 17/Agosto.

9 – Revolução Constitucionalista (Feriado)

10 a 20 – Recesso Escolar; atendimento sócio educacional dos alunos nas Creches-Polos – Decisão Judicial.

1º Semestre

| | |
|--------------------|----------------|
| Fevereiro: 15 dias | Maio: 21 dias |
| Março: 20 dias | Junho: 20 dias |
| Abril: 20 dias | Julho: 04 dias |

100 dias

2º Semestre

| | |
|-------------------|-------------------|
| Julho: 06 dias | Outubro: 21 dias |
| Agosto: 23 dias | Novembro: 18 dias |
| Setembro: 19 dias | Dezembro: 13 dias |

100 Dias



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

| Julho 2018 | | | | | | |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

23 – Análise do Resultado da Avaliação

24 – Reinício das Aulas Curriculares – 2º Semestre.

Total: 06 Dias letivos

Em Agosto:

13 a 16 – Mostra Pedagógica - Ed. Infantil.

| Agosto 2018 | | | | | | |
|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

6 - Dia da Cidade - Desfile - Dia Letivo

07 a 17 – Reunião com Pais – 2º Bimestre

17 – Abertura da Olimpíada Municipal Estudantil – Competições de 20 a 24

Total: 23 Dias letivos

| Setembro 2018 | | | | | | |
|---------------|----|----|----|----|----|----|
| Do | Se | Te | Qu | Qu | Se | Sa |
| m | g | r | a | i | x | b |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | | | | | | |

07 - Independência do Brasil – Dia Letivo

17 a 21 – III Feira de Ciência e Tecnologia

28 – Conselho de Classe – 3º bimestre: - Atualização dos Portfólios; - Encaminhamentos a DACA; - Recuperação de Conteúdos; - Compensação de

| Outubro 2018 | | | | | | |
|--------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

01 a 05 – Reunião de Pais – 3º Bimestre

12 - N. S. Aparecida – (Feriado)

15 - Dia do Professor – Feriado Curricular

22a26 - XXII MAIP – Apresentações Artísticas



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

ausências; - Planejar encontro com os Pais – 01 a 05 de outubro

Total: 21 Dias letivos

Total: 19 Dias letivos

Critério das Cores Utilizadas

- Células sem sombreamento – datas com controle de frequência curricular.
- Células com sombreamento cinza – datas sem atividades nas escolas.
- Células com sombreamento rosa – quando não forem feriados o atendimento é sócio educacional para pais que trabalham ou crianças em vulnerabilidade social.
- Números azuis – atividades educacionais curriculares planejadas.
- Números vermelhos – feriados, dias santos ou comemorações especiais.
- Números pretos – as demais datas.

| Novembro 2018 | | | | | | |
|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |

19 a 23 - Avaliação Externa dos 3ºs e 4ºs Anos (Português, Matemática e Ciências – e Fichas de Sondagem – Ed. Infantil)

2 – Finais - Atividades Suspensas

15 - Proclamação da República

16 – Aulas Curriculares Suspensas

30 – Conselho de Classe – 4º bimestre: - Atualização dos Portfólios; - Recuperação Final de Conteúdos; - Compensação de ausências; - Planejar Atividades de Recuperação Final e entrevistas com os pais.

20 - Dia Nacional da Consciência Negra

Total: 18 Dias letivos

| Dezembro 2018 | | | | | | |
|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

03 a 19 – Conselho de Classe Final – Atualização dos Portfólios; Avaliação do Desenvolvimento Integral – Indicações à DACA. Análise das Propostas de Retenção. Recuperação Final.

8 - Piracema

20 – Férias para os alunos e servidores escolares; atendimento sócio educacional dos alunos nas Creches-Polos – Decisão Judicial.

25 - Natal

Total: 13 Dias letivos



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

§ 1º A partir deste calendário todas as Unidades Educacionais, as Divisões e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, em suporte à Rede Municipal de Ensino, elaborarão seus calendários de atividades administrativo pedagógicas;

§ 2º Este calendário estará disponível em www.smepirassununga.com e no DEMANANET

§ 3º Alterações neste calendário só através de portarias do Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º. Há uma clara distinção neste calendário quando estabelece os 200 dias letivos de atividades curriculares – células sem sombreamento (Atividade realizada pelos Professores Titulares de Classe e de Aulas) – dos demais dias de atendimento sócio educacional que ocorre nos contra turnos dos dias curriculares e nos demais dias com sombreamento cor de rosa que não sejam feriados (Os demais Professores, Monitores e ADIS).

Parágrafo Único O Atendimento sócio educacional ocorre durante todo o ano para as Creches por decisão judicial e excetuando o período de férias para as demais etapas por decisão da Secretaria Municipal de Educação.

DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DAS TURMAS

Art. 3º. As duas primeiras semanas de aulas são reservadas para avaliação diagnóstica inicial das turmas para que o professor titular se aproprie do perfil de sua classe, inicie a formação de vínculos com seus alunos e aproximem-se das famílias. São objetivos dessas semanas:

- I. Conhecer as habilidades e competências de seus alunos por meio de aplicação de sínteses diagnósticas elaborada mediante o que se espera para o final do ano curricular anterior;
- II. Proporcionar ao professor a formação dos vínculos afetivos, conhecimento e apropriação de suas responsabilidades para com seus alunos;



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

- III. Atualizar e/ou confeccionar os "portfólios" de seus alunos – entrar em contato com o professor titular do ano anterior para se apropriar desse conhecimento existencial de seus alunos a partir deste ano;
- IV. Abrir os "prontuários biopsicossociais" dos alunos com indicações dos Conselhos Finais de 2017, laudos técnicos ou com expectativas de encaminhamento com a finalidade de planejar ações pedagógicas personalizadas para estes alunos;
- V. Criar "link" com o PC da sua unidade e/ou PC da Divisão de Ensino e com a Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente sobre os alunos que serão monitorados e/ou avaliados pela mesma;

§ 1º - os gestores e professores farão os ajustes de composição das turmas visando o equilíbrio da inclusão escolar.

§ 2º - os gestores transferirão para escola destino, os portfólios psico-pedagógicos ou relatório-síntese dos alunos que migraram na Rede.

§ 3º - os professores atualizarão os prontuários bio-psico-sociais dos alunos sob sua responsabilidade.

§ 4º - os gestores posicionarão a Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente quanto à migração dos alunos monitorados na rede - distorção idade série e/ou indicados no Conselho Final de 2017 e/ou inclusão.

DAS REUNIÕES DE PAIS

Art. 4º. As reuniões com pais devem ocorrer com a frequência necessária às atividades de cada unidade escolar, porém é obrigatório ocorrerem no mínimo os seguintes encontros:

I - logo no início do ano letivo, para informar sobre o Calendário Escolar, formação e participação no Conselho Escolar e na APM, acompanhamento em casa das tarefas passadas pela escola e Planejamento Educacional da Unidade – horários, oficinas, projetos, excursões, etc.;

II - ao final do 1º bimestre, para posicionar quanto ao desempenho do aluno e propostas de acompanhamento familiar;



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

III - logo no início do 3º bimestre, para posicionar quanto ao desempenho do aluno no 2º Bimestre – 1º Semestre, retorno das propostas de acompanhamento familiar e novos posicionamentos.

IV - logo no início do 4º bimestre, para analisar o desempenho escolar ao longo dos 03 primeiros bimestres e propor plano de acompanhamento familiar para o final do ano letivo – principalmente a participação dos pais em recuperação paralelas do 4º bimestre e a final, acompanhamento este que deve ser exercido até o Conselho Final.

Art. 5º. As duas últimas semanas de aulas compõe o esforço final de recuperação de conteúdos necessários ao prosseguimento dos estudos e são reservadas para avaliação final e encontros com os pais e/ou responsáveis para o Conselho Final de cada classe. São objetivos dessas semanas:-

- I Completar os "portfólios" de cada aluno;
- II Elaborar junto as Divisões de Atenção e de Ensino as propostas de reprovação de alunos;
- III Concluir os "prontuários biopsicossociais" dos alunos com laudos técnicos ou com os atendimentos realizados durante o ano;
- IV Informar a Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente sobre os alunos que serão monitorados e/ou avaliados em 2019.

DOS CONSELHOS DE CLASSE

Art. 6º. Os Conselhos de Classe estão determinados no calendário são criteriosamente planejados com ações docentes de preparação que antecedem os mesmos. Nestes conselhos as crianças que apresentam dificuldades no seu desenvolvimento integral devem ser motivo de análise, os portfólios e registros do ensino-aprendizagem das crianças devem ser atualizados e os planos de intervenções do próprio professor, da família e dos órgãos de apoio devem ser elaborados.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

EVENTOS COMUNS E PROJETOS OFICIAIS

Art. 7º. Os eventos comuns da Rede Municipal de Ensino para 2018 deverão:

- I motivar e direcionar as atividades cotidianas dos educadores da Rede;
- II organizar o dia a dia curricular dos educadores junto aos alunos;
- III serem planejados, divulgados, organizados e realizados pela Divisão de Ensino através dos Professores Coordenadores e/ou Representantes das Unidades Educacionais, com o apoio das demais Divisões, do GEPEAMI e do Conselho de Gestores;
- IV certificar todos participantes, atribuir pontos de meritocracia e premiar os destaques de participação.

§ 1º - Os eventos comuns à rede em disposição segundo o calendário são:

- I - Planejamento Educacional da Rede – 2018 – Adaptação dos Planos de Ensino a nova Base Curricular Comum Nacional, escolhas de novos recursos didáticos e metodologias inovadoras de ensino-aprendizagem;
- II - O Programa de Educação Continuada que deverá atravessar a Rede Municipal de Ensino durante todo o ano letivo;
- III - I Encontro Municipal de Atletismo Infantil
- IV - Festas Juninas – Datas e realizações a critério das escolas.
- V - Em Julho – Avaliação externa para reorientar o planejamento educacional;
- VI - Desfile da Cidade - 6 de Agosto
- VII - Mostra Pedagógica da Educação Infantil
- VIII - Olimpíada "Esportiva" Municipal Estudantil – Ensino Fundamental
- IX - Desfile da Independência - 7 de Setembro





Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

- X - III Feira de Ciências, Educação Ambiental e Tecnologias – Ensino Fundamental
- XI - XXII MAIP - Finalizando o tema gerador de 2018 com as apresentações artísticas das escolas
- XII - Avaliação Externa dos 3ºs e 4ºs Anos do EF (Português, Matemática e Ciências)
- XIII - Formaturas – Datas e realizações a critério das escolas.
- XIV - Casa do Papai Noel – Integração da EMAIC “Castelinho” com a Secretaria Municipal de Cultura

§ 2º - Alguns Programas transitam na Rede para suporte as ações educacionais, são eles: Programa Qualidade de Vida e Sustentabilidade, Programa Saúde na Escola, Programa Jovens Empreendedores – SEBRAE, Programa de Educação Ambiental Verde-Azul, entre outros que podem ser formalizados durante o ano.

§ 2º - Os Professores Coordenadores farão as adaptações necessárias de participação por idades.

§ 3º - Os Gestores das EMAIC(s) darão apoio, organização e suporte necessários aos eventos em conformidade com suas especialidades.

PARCERIAS

Art. 7º. Todas as crianças de Pirassununga de 3 meses a 10 anos, excetuando as que são atendidas na Rede Particular de Ensino, estão nas Escolas Municipais. As Secretarias de Cultura, Direitos Humanos, Esportes, Promoção Social e de Saúde ao promoverem ações para as crianças nesta faixa etária devem contar com total apoio de nossas escolas, pois estão fazendo para as nossas crianças.

§ 1º – A DACA é a Divisão que deve articular todas as interações das Escolas com todas as Secretarias e órgãos de apoio à Rede de Proteção à Criança.

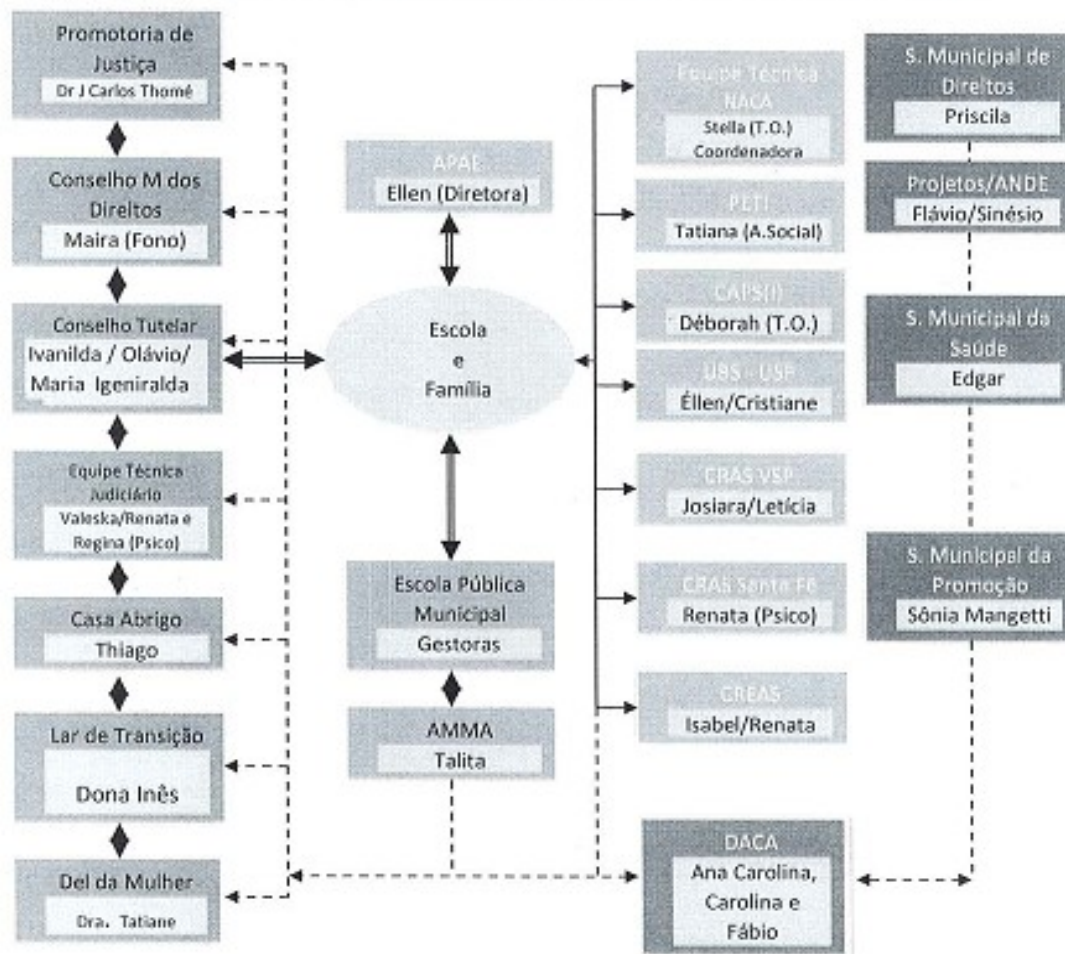
§ 2º – A Secretaria Municipal de Educação também formaliza convênios de atendimento curricular e sócio educacional com entidades parceiras. Estão previstas para 2018 a AMMA, o CPAI, o Lar André Luis e o PROFESP – AFA e Exército



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Art. 8º. Os registros e protocolos de comunicação da Rede são extremamente importantes e tecem toda a orgânica de funcionamento da mesma. A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá envidar todos os esforços de síntese e eficiência para estabelecer via DEMANDANET e/ou outras formas eletrônicas comunicação entre a DACA, Unidades Educacionais e a Rede de Proteção à Criança.

Art. 9º. Todas as unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação são participantes ativas e corresponsáveis pela Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente e as interações abaixo comporão seu cotidiano de trabalho durante todo ano letivo.





Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Art. 10. As Unidades Escolares devem elaborar seu calendário escolar específico com eventos, excursões, projetos e datas comemorativas da escola.

Parágrafo único - O calendário escolar da unidade não poderá entrar em choque com este ato administrativo.

Art. 11. Os efeitos desta portaria retroagem a 15 de janeiro de 2018.

Orlando Bastos Bomfim

Secretário Municipal de Educação



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

PORTARIA SME Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de unidade de referência dos professores substitutos nesta Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018 do Quadro de Servidores da Prefeitura e estabelece os moldes de atuação dos mesmos.

ORLANDO BASTOS BOMFIM, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo com fundamentos nos termos dos incisos I, II e IV, Art. 61 da Lei Orgânica do Município e da Resolução de nº. 01/2018, em conformidade com o processo de atribuição de classe/aulas para o ano letivo de 2018, designa unidade de referência de professores substitutos nesta Rede Municipal de Ensino de Pirassununga:

Art. 1º. Ficam designados os professores substitutos integrantes do quadro de servidores desta Prefeitura Municipal a atuar em conformidade com o disposto nesta Portaria, nas Unidades Escolares e períodos de trabalho que seguem relacionados:

I – Herminda Laiso Hauck Carreira,

EMEF “Prof. Maria José de Oliveira Jacobsen” – Manhã;

II – Jessica Felisbino Alves Sossai,

Creche Municipal “Dr. Nelson Ribeiro” – Tarde;

III – Andrea Cristina Bertin Magalhães,

Creche Municipal “Profa. Lourdes C. Guelli Victorelli” – Tarde;



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

IV – Anelize da Silva Soares Araujo,

Creche Municipal "Jayme Antonio Montanheiro" – Manhã;

V – Renata Priscila da Silva,

EMEIEF "Prof. Arcidio Giacomelli Stell" – Tarde;

VI – Aleandra Cristina Ucceli de Oliveira,

EMEF "Profa. Zuleika Vélide Franceschi Velloso" – Manhã;

VII – Luana Caixeta dos Santos,

EMEIJAEF "Profa. Alice Lébeis" – Manhã;

VIII – Letícia Helena Denofre,

EMEI "Prof. Belmiro Walmor Urban" – Tarde;

IX – Ana Lucia Tukumantel Praxedes,

EMEIEF "Catharina Sinotti" – Manhã;

X – Janaina Machado Honorio Freire,

Creche Municipal "Dr. Paulo Marsiglio" – Manhã;

XI – Daiane Priscilla Bueno,

Creche Municipal "Adélia Fernandes Bruno" – Manhã;

XII – Cristiana Obage Ramos,

EMEIEF "Rotary Club" – Tarde;

XIII – Adriana Cristina dos Santos Tuckmantel,

Creche Municipal "Tenente Olympio Guiguer" – Manhã;



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

XIV – Tatiana Gouvea de Carvalho,
Creche Municipal "Nedy de Oliveira" – Manhã;

XV – Lais Roberta Di Lucente Bodini,
EMEF CAIC "Dr. Eitel Arantes Dix" – Manhã;

XVI – Adriana Pascoalina de Souza;
EMEIEF "Próspero Grisi" – Manhã;

XVII – Fabiola Tassiane Fenara,
EMEF "Jornalista Washington Luis de Andrade" – Tarde;

XVIII – Magna Helena Demetrio Paulino M. da Cruz,
EMEIEF "Julia Colombo de Almeida" – Tarde;

XIX – Luana Andiarra Arruda Geraldo,
EMEIJA CAIC "Dr. Eitel Arantes Dix" – Manhã;

XX – Glaucia Fernandes de Lima Pescara,
EMEIEF "Lenira Papa" – Tarde;

XXI – Pamela Cristina Miranda,
EMEIJA "Abbibe Appes" – Manhã;

XXII – Priscila dos Santos Fernandes,
EMEIEF "Julia Colombo de Almeida" – Manhã;

XXIII – Juceline dos Santos Pereira,
Creche Municipal Cantinho Feliz "Profa. Emma Berretta" – Manhã;



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

XXIV – Michele Sossai,

EMEIJA "Abibbe Appes" – Tarde;

XXV – Lilian de Mello Rodrigues,

EMEIEF "Catharina Sinotti" – Tarde;

XXVI – Jane Carla Bueno Prado da Cruz,

Creche Municipal "Maria Eugênia Pereira da Silva" – Manhã;

XXVII – Julimeia Guedes de Meira Bernardino,

EMEIJA "Prof. Sérgio Collus" – Tarde;

XXVIII – Andreia Soares da Silva,

EMEF "Prof. Iran Rodrigues" – Tarde;

XXIX – Bruna Barbosa Teixeira,

EMEF "Prof. Iran Rodrigues" – Manhã;

XXX – Regiane Cristina Mauerberg,

Creche Municipal "Oscar Augusto Guelli" – Manhã;

XXXI – Silva Moreira Mainardi,

Creche Municipal "Cerli Rodrigues Coelho" – Tarde;

XXXII – Regiane Batista Oliveira,

Creche Municipal "Oscar Augusto Guelli" – Tarde;

Parágrafo Único: A distribuição formalizada por esta Portaria se deu por meio de processo de atribuição de professores substitutos, respeitada sua ordem de classificação, nesta Rede Municipal de Ensino.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Art. 2º. As unidades Escolares indicadas nos incisos do artigo 1º desta Portaria constituem-se unidade de referência de exercício, sendo estes professores lotados junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Os professores substitutos serão chamados à assunção de grupos de alunos sempre que configurada a necessidade, sendo nestes casos considerada atividade com educando para efeito da aplicação da jornada de 1/3 em HTPs, respeitada a devida proporção.

Art. 4º. Em conformidade com o edital de concurso compete ao professor substituto planejar suas atividades e atuar no apoio ao funcionamento da unidade escolar quando não estiver em atendimento aos educandos;

Art. 5º. O professor substituto deverá cumprir 30 horas de trabalho fazendo jus à jornada de 1/3 sem educando, quando do cumprimento de atividades com aluno, respeitada a proporção em conformidade com o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – O cumprimento da jornada de trabalho de que trata o *caput* deste artigo poderá acontecer na assunção do horário do profissional, que exigir efetiva interação a educandos, ao qual o professor substituto estiver substituindo, na unidade de substituição.

Art. 6º. O professor substituto manterá seu "Diário de Atividades" registrando seus horários de interação com educandos, com as respectivas atividades desenvolvidas junto aos mesmos, suas tarefas de apoio ao funcionamento escolar, bem como suas atividades de HTPL, HTPI e HTPC.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

§ 1º – Quando em atividade fora da sua unidade de referência, o professor substituto deve obter o visto do gestor local aos registros do seu "Diário" naquele local.

§ 2º – O "Diário de Atividades" do professor substituto deve permanecer em local de comum acordo e de livre acesso ao gestor ou ao supervisor da unidade designado pela diretoria regional de ensino, permanecendo sempre na unidade em que estiver prestando o serviço.

§ 3º – A supervisão do "Diário de Atividades" e o controle de frequência do professor substituto, bem como, o cumprimento de sua carga horária de trabalho são de responsabilidade do gestor de sua unidade de referência.

Art. 7º. Compete ao professor substituto apresentar-se diretamente ao local de substituição para o qual for designado pelo gestor de sua unidade de referência sendo, neste período, dispensada sua frequência na mesma.

Art. 8º. As substituições deverão acontecer na unidade de referência do professor ou em outra unidade de indicação da Secretaria Municipal de Educação, respeitada primeiramente a região geográfica próxima da unidade de referência do professor substituto, e em atenção às necessidades da Rede, sendo respeitado preferencialmente o período (turno) de atuação do professor substituto.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional, e configurada necessidade da unidade escolar em função de indisponibilidade de profissional no período da unidade escolar de necessidade, poderá haver alteração do período de trabalho do professor substituto.

Art. 9º. Os agendamentos de substituição deverão acontecer por meio de arquivo virtual específico, sob responsabilidade de preenchimento do gestor solicitante e de comunicação ao professor substituto do gestor da unidade de referência.



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Parágrafo Único: Atestada a possibilidade e observada a não disponibilização do professor substituto para atuação em unidade de necessidade junto à outra unidade da rede, será determinada a alteração na unidade de referência do professor, bem como, sanção disciplinar ao gestor responsável.

Art. 10º. A prioridade para substituição em atendimento às unidades escolares deverá respeitar ordem de agendamento, que poderá acontecer com antecedência de até um mês da data da substituição.

Art. 11. A designação de unidade de referência presente nesta portaria é passível de alteração considerando a necessidade da rede, a ser comprovada por estudo específico ou por negação indevida do gestor da unidade de referência.

Art. 12. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de fevereiro de 2018.

Orlando Bastos Bomfim
Secretário Municipal de Educação



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

Seção de Licitação

EDITAL Nº 31/18

Edital: 31/18. Processo Administrativo: 6647/17. Pregão Presencial: 25/18. Objeto: aquisição de equipamentos e móveis hospitalares. O Edital será disponibilizado no [site](http://www.pirassununga.sp.gov.br) <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 9 de fevereiro de 2018. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 28 de fevereiro de 2018, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação

EDITAL RETIFICADO

Edital: 05/18. Processo Administrativo: 6601/17. Pregão Presencial: 05/18. Objeto: Registro de Preços de medicamentos (anoro ellipta, cilostazol e perlatte), para atender Ordens Judiciais. O Edital será disponibilizado no [site](http://www.pirassununga.sp.gov.br) <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 9 de fevereiro de 2018. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 1º de março de 2018, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 141/17. Processo Administrativo: 6136/17. Pregão Presencial: 107/17. Objeto: Registro de Preços de medicamentos para atender Ordens Judiciais. Proponentes: 3. Extrato da Ata nº 15/18. Compromissária: CM HOSPITALAR S.A. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 6/FEV/2018. Extrato da Ata nº 14/18. Compromissária: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 6/FEV/2018. Extrato da Ata nº 16/18. Compromissária: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 7/FEV/2018.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 140/17. Processo Administrativo: 6026/17. Pregão Presencial: 106/17. Objeto: aquisição de veículos zero km. Proponentes: 5. Contrato nº 12/18. Contratada: RITMO PIRASSUNUNGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Valor: R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 7/FEV/2018. Contrato nº 11/18. Contratada: DULI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 350.550,00 (trezentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 8/FEV/2018.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

SAEP

EXTRATO DE CONTRATO

04CV003EX Extrato Contrato nº 016/2018. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. **CONTRATADA:** COMSERMAS COM MAT CONSTR. LTDA.-EPP. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de 100 m3 Areia Grossa. **Valor:** R\$ 5.467,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). **Convite nº 003/2018. Assinatura:** 8 de fevereiro de 2018.

João Alex Baldovinotti

Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

004CV003EX Extrato Contrato nº 017/2018. CONTRATANTE: SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. **CONTRATADA:** TIRALOGO TRANSPORTES LTDA.-EPP. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de 36 m3 Pedra Brita 1. **Valor:** R\$ 2.228,40 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais, e quarenta centavos). **Convite nº 003/2018. Assinatura:** 8 de fevereiro de 2018.

João Alex Baldovinotti

Superintendente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018. CONVITE Nº 002/2018. ADJUDICO o certame licitatório do CONVITE acima, e HOMOLOGO o objeto em con-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 8 de fevereiro de 2018 | Ano 05 | Nº 055

formidade com a proposta apresentada pela empresa: **COMSERMAS COM. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP, TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA.-EPP, CAROLINA A. TREZLER-ME, CÉSAR DE SOUZA CARVALHO-ME, TIRALOGO TRANSPORTES LTDA.-EPP**, pelo critério de menor preço por item, conforme a ATA DE JULGAMENTO, datada de 2 de fevereiro de 2018.

Pirassununga, 7 de fevereiro de 2018.

João Alex Baldovinotti
Superintendente